

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Resolução CMDCA nº 18/2023

Dispõe sobre a Aprovação PMEVDFA - Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes do município de Santo Amaro e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1.828/2010, em Reunião Ordinária no dia 28/08/2023, delibera por maioria absoluta de seus membros, e;

CONSIDERANDO que o **PMEVDFA** é o documento construído democraticamente, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, para **definir metas de Atenção e Prevenção** a serem implementadas pelo município. Visa efetivar o direito à convivência familiar e comunitária e prever a **construção de fluxos para encaminhamento de demandas** que envolvam crianças e adolescentes em **situação de violação de direitos**;

CONSIDERANDO que se trata de um **Plano Quinquenal (2023/2027)**, elaborado com **objetivos, metas e ações voltados à garantia de direitos das crianças e adolescentes**, portanto, é preciso destacar a primazia do trabalho conjunto entre as políticas públicas: **de saúde, assistência social, educação, esporte, cultura e lazer, justiça, segurança pública, etc.**, no que tange ao **enfrentamento a todo tipo de violência** praticada contra crianças e adolescentes de Santo Amaro – Bahia;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Domésticas e Familiar contra a Criança e ao Adolescente - **PMEVDFA**, fruto de um intenso trabalho coletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) e as Políticas Públicas desse município, tem por **objetivo** estabelecer diretrizes para o enfrentamento intersetorial às violências sofridas pela população infanto-juvenil.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CONSIDERANDO que o CMDCA no dia 31 de maio de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou uma audiência pública para discutir a versão preliminar do respectivo plano;

CONSIDERANDO que no período de 01 de junho a 30 de junho de 2023, a versão preliminar do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Domésticas e Familiar contra a Criança e ao Adolescente – **PMEVDFCA**, ficou a disposição para consulta pública, através do google forms;

RESOLVE:

Art.º 1. Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Domésticas e Familiar contra a Criança e ao Adolescente – **PMEVDFCA**, o qual estabelece um conjunto de ações articuladas que permitem a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violências domésticas e familiar contra a Criança e ao Adolescente no Município de Santo Amaro para o período de 2023-2027.

Art. 2º. O referido Plano terá a comissão do CMDCA - Comissão Permanente de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças, conforme art. 30 do Regimento Interno do Conselho vigente, responsável por sua execução, monitoramento e avaliação, a fim de garantir a sua plena efetivação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças do CMDCA, deverá adotar as seguintes posturas:

- A) Solicitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação a nomeação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (CMRPC) de Santo Amaro/Bahia e dá outras providências, criado pelo Decreto Municipal nº 820/2023;
- B) Apresentar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Domésticas e Familiar contra a Criança e ao Adolescente – **PMEVDFCA** aos Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (CMRPC) de Santo Amaro/Bahia
- C) Apresentar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Domésticas e Familiar contra a Criança e ao Adolescente – **PMEVDFCA**, a toda Rede do SGD;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

- D) Promover reunião com os órgãos públicos envolvidos na execução do Plano, para confirmação dos prazos, e definição os responsáveis por órgãos;
- E) Promover Reunião com toda a rede SUAS municipal para apresentação do plano;
- F) Estabelecer cronograma de monitoramento, contemplando a cada três meses, para avaliação das ações já executadas e possíveis dificuldades;
- G) Apresentar semestralmente na plenária do CMDCA relatório de execução do Plano.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro – Ba, 13 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Conselheira Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA Santo Amaro

Homologado em 13/09/2023

Miriam do Nascimento Silva
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO